

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO N.º 155/2007-CSMP

#### O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da proposta de alteração do § 1.°, do art. 53 do Regimento Interno, da lavra dos Exmos. Srs. Drs. Nicolau Libório dos Santos Filho e Pedro Bezerra Filho;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116, *caput*, c/c o art. 10, inciso XXX do Regimento Interno deste Órgão da Administração Superior;

CONSIDERANDO a apreciação e deliberação da matéria, a qual se deu por unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária, realizada no dia 09 de maio de 2007, por este Colendo Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** os termos do § 1.º do art. 53 do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, para que o mesmo passe a vigorar com a seguinte redação:

| Art. 53.° - |  |
|-------------|--|
| AI to 33    |  |

§ 1.º - "A formação da lista tríplice processar-se-á em votação nominal, aberta e fundamentada, em sessão pública, e estarão aptos a compor a relação de nomes para a promoção pelo critério de merecimento, os Membros do Ministério Público que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Conselheiros, procedendo-se, para tanto, quantos escrutínios forem necessários para a composição da lista, observando-se, em caso de empate, a ordem de preferência do art. 247, da Lei Complementar n.º 011/93".

Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2007.

#### RESOLUÇÃO N.º 155/2007-CSMP

#### NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

#### ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

## NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

#### PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

.../amn